TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007656.989.25-8 (ref. TCs 000302.989.22-3 e 000527.989.22-2).
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paulínia
Assunto: Licitação (Pregão Eletrônico nº 85/21) e decorrente contrato (Contrato nº 154/21) firmado entre a Prefeitura de Paulínia e a empresa Ágira Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. (16/09/2021; R$ 8.100.000,00), com vistas à *aquisição de tablet educacional, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital*.
Responsável pela homologação do certame: Ednilson Cazellato (Prefeito).
Responsáveis pelos Instrumentos: Ednilson Cazellato (Prefeito) e Meire Terezinha Muller Palomar (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra Acórdão da C. Primeira Câmara (em sessão realizada em 1º/04/2025), publicado no DOE-TCESP de 05/05/2025, na parte em que se decidiu pela **irregularidade** do Pregão eletrônico nº 85/21 e correspondente Contrato nº 154/21, acionando-se, como consequência, o disposto no artigo 2º, XV e XXVII, da LC nº 709/93.
Advogado(s): Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733) e outros.

TC-009560.989.25-3 (ref. TC-000302.989.22-3).
Recorrente(s): Ednilson Cazellato
Assunto: Licitação (Pregão Eletrônico nº 85/21) e decorrente contrato (Contrato nº 154/21) firmado entre a Prefeitura de Paulínia e a empresa Ágira Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. (16/09/2021; R$ 8.100.000,00), com vistas à *aquisição de tablet educacional, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital*.
Responsável pela homologação do certame: Ednilson Cazellato (Prefeito).
Responsáveis pelos Instrumentos: Ednilson Cazellato (Prefeito) e Meire Terezinha Muller Palomar (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra Acórdão da C. Primeira Câmara (em sessão realizada em 1º/04/2025), publicado no DOE-TCESP de 05/05/2025, na parte em que se decidiu pela **irregularidade** do Pregão eletrônico nº 85/21 e correspondente Contrato nº 154/21, acionando-se, como consequência, o disposto no artigo 2º, XV e XXVII, da LC nº 709/93.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NTKH-6JIH-6HDU-CQFB

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. PREGÃO ELETRÔNICO E CONTRATO JULGADOS IRREGULARES. FORNECIMENTO DE TABLETS EDUCATIVOS. FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS ITENS E CUSTOS UNITÁRIOS QUE COMPÕEM O FORNECIMENTO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO CRITÉRIO ADOTADO PARA A FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O CERTAME. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 08 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em preliminar, **conheceu dos Recursos Ordinários** e, quanto ao mérito**, negou-lhes provimento**, mantendo-se, na íntegra, o v. acórdão proferido.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Campinas, 08 de abril de 2026.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NTKH-6JIH-6HDU-CQFB